



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ Nº 84.139.732/0001-57

PORTARIA DE Nº 06/2023.

DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Designa Servidor para função/atividades de Fiscal de Contratos, e Estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de e Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor **Rafael da Silva Santos**, inscrito no CPF: 056.218.301-99, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Palestina do Pará/Pa.

Art. 2º - São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I- Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico- financeiro;
- II- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV- Receber objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observadas o termo de referências;
- VI- Exigir e Assegurar o cumprimento dos prazos especialmente vigência, execução e entrega previamente estabelecido no contrato e instrumento dele decorrentes;
- VII- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII- Atestar as notas fiscais e faturas;
- IX- Comunicar o Gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providencias que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizado, em consonância com o previsto no contrato;
- XI- Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palestina do Pará, Estado do Pará, em 27 de Janeiro de 2023.

Ronaldo Chaves Ribeiro  
Presidente